

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO - CEP: 77910-000

**Raimundo Maciel de Figueiredo**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6972026791**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /054-2026	1
LEI /515-2026	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[CC0]	2
ATO DE INEXIGIBILIDADE[FE5]	6

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 54 , DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS E VENDEDORES AMBULANTES PARA ATUAÇÃO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como CONSIDERANDO a necessidade de organização e ordenamento das atividades comerciais eventuais durante as comemorações alusivas ao 34º aniversário do Município de Darcinópolis,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro de Barraqueiros e Vendedores Ambulantes, destinado à exploração de atividades econômicas temporárias, durante as comemorações do 34º Aniversário da Cidade de Darcinópolis - TO, compreendendo a comercialização de alimentos, bebidas e produtos correlatos.

Art. 2º O credenciamento de que trata este Decreto será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Públicas, mediante preenchimento de formulário específico, observadas as condições previstas neste Decreto.

Art. 3º São condições para o funcionamento das barracas e atividades ambulantes durante o evento:

I - As barracas de bebidas poderão comercializar refrigerantes, água e bebidas alcoólicas, vedada, terminantemente, a comercialização de bebidas em recipientes de vidro (ex.: garrafas

long neck, destilados, entre outros);

II - A Prefeitura disponibilizará aos credenciados um total de 28 (vinte oito) tendas montadas, juntamente com ligação elétrica, as quais serão disponibilizadas preferencialmente aos interessados que residirem no município de Darcinópolis-TO;

III - Demais insumos, adaptações e encargos necessários são de responsabilidade exclusiva do interessado;

IV - É obrigatória a obtenção de Alvará de Funcionamento Temporário, emitido pelo Departamento de Tributos e Arrecadação, mediante o pagamento da taxa fixada em R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 4º Constituem obrigações dos barraqueiros e vendedores ambulantes:

I - Manter a limpeza, higiene e conservação da área ocupada, acondicionando corretamente os resíduos sólidos e destinando-os aos coletores públicos;

II - Obter, previamente, o Alvará de Funcionamento Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, estando sujeitos à fiscalização sanitária e de posturas;

III - As barracas deverão estar prontas até às 16h do dia do evento, sendo vedada a entrada de veículos após este horário;

IV - Comercializar exclusivamente produtos em recipientes descartáveis, vedando-se o uso de vidro e objetos perfurocortantes;

V - Cumprir rigorosamente as normas legais que proíbem a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, sendo o expositor civil e penalmente responsável por eventual descumprimento.

Art. 5º Será instituída equipe de Fiscalização Volante, composta por servidores designados pela Prefeitura, com a finalidade de:

I - Orientar e fiscalizar o cumprimento das normas deste Decreto;

II - Impedir a atuação de barraqueiros e ambulantes não credenciados ou que estejam em desacordo com as normas vigentes;

III - Aplicar sanções administrativas cabíveis, incluindo advertência, interdição e cassação da autorização temporária, em caso de descumprimento.

Art. 6º É expressamente proibido:

I - A comercialização de quaisquer bebidas ou alimentos em recipientes de vidro;

II - O exercício de atividades comerciais por ambulantes não credenciados ou sem o devido alvará;

III - A venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, sob pena de sanções administrativas, civis e criminais.

Art. 7º O não atendimento às exigências deste Decreto implicará na cassação imediata da autorização temporária, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação municipal, estadual e federal aplicável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

**RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**

**Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO**

#### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de barraqueiro(a) ou vendedor(a) ambulante inscrito(a) para participação no evento comemorativo do 34º Aniversário do

Município de Darcinópolis - TO, DECLARO, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**NÃO EMPREGO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E NÃO EMPREGO MENOR DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme preconiza o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Darcinópolis - TO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Declarante (Barraqueiro ou Ambulante)

**ANEXO II**

**FICHA DE CADASTRO DE BARRAQUEIROS E VENDEDORES AMBULANTES**

**DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL:**

• **Nome Completo:** \_\_\_\_\_

• **RG:** \_\_\_\_\_

• **CPF:** \_\_\_\_\_

• **Endereço:** \_\_\_\_\_

• **Bairro:** \_\_\_\_\_

• **Cidade:** \_\_\_\_\_

• **UF:** \_\_\_\_\_

• **CEP:** \_\_\_\_\_

• **Telefone Fixo:** \_\_\_\_\_

• **Celular/WhatsApp:** \_\_\_\_\_

**DADOS DA ATIVIDADE A SER EXERCIDA:**

• **Tipo de Produto a ser Comercializado:**

( ) Alimentos ( ) Bebidas ( ) Outros: \_\_\_\_\_

• **Possui necessidade de energia elétrica?**

( ) Sim ( ) Não

• **Outras informações ou especificações:** \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ANEXADOS:**

( ) Cópia do RG e CPF

( ) Comprovante de Endereço

( ) Declaração de Não Emprego de Menores (Anexo I)

( ) Cópia dos Alvarás necessários

Darcinópolis - TO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Barraqueiro/Ambulante

Assinatura do Agente da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**LEI Nº 515, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Define o valor limite para pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV) no âmbito do Município de Darcinópolis, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

Art. 1º Ficam definidas como de pequeno valor, para os fins do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, as obrigações da Administração Direta e Indireta do Município de Darcinópolis decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, cujo valor atualizado não exceda o valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput será atualizado anualmente, de forma automática, acompanhando os reajustes do teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 2º Os débitos de que trata o art. 1º desta Lei dispensam a expedição de precatório e serão pagos de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 1º Se o valor da execução ultrapassar o limite estabelecido no art. 1º, o pagamento far-se-á por meio de precatório, facultada ao credor a renúncia ao valor excedente para optar pelo pagamento mediante Requisição de Pequeno Valor.

§ 2º É vedada a expedição de precatório complementar ou

suplementar do valor pago na forma desta Lei.

Art. 3º Os procedimentos operacionais para cumprimento desta Lei serão disciplinados por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Darcinópolis/TO, 30 de Abril de 2026.

**RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 006/2026**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS, com sede PRAÇA ANTONIO DIS DA SILVEIRA, número , CENTRO, CEP 77.910-000, na cidade de DARCINÓPOLIS - TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.072/0001-23, neste ato representado(a) por MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SABINO - Agente de Contratação, DEBORAH KASSANA WANDERLEI ARAUJO - Membro da Equipe de Apoio, JORDANA AIRES DIAS - Membro da Equipe de Apoio, nomeados pela(o) Portaria nº 007/2026 de 3 de fevereiro de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2026**, publicada em Outros em 30 de março de 2026, processo administrativo nº 35/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ITENS DE APOIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DARCINÓPOLIS - TO., conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ARP 006/2026 - Sequência: 1**

<b>L. A. CARVALHO EVENTOS</b> CPF/CNPJ: 05.625.772/0001-32 ENDEREÇO: RUA GRAÇA ARANHA, 1282, CENTRO, ESTREITO - MA FONE: 9981429581 EMAIL: lindomarcavalho2019@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: LINDOMAR ARAUJO CARVALHO CPF: ***-**-043-15						
LOTE/ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

1/1	UN	10,00	PALCO TAMANHO 16X13M: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50, COM 06 TORRES DE PÉ DIREITO, COM 10 METROS DE ALTURA, COM 02 ÁREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS, MEDINDO 4X6 METROS, PARA EQUIPAMENTOS E ETC, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUNDO, ENTRELAÇADO COM CABO DE AÇO 10MM TIPO X. ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS. PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14" , E COMPENSADO NAVAL 25MM. (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTOS, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	SERVIÇO	11.620,00	116.200,00		1/3	UN	10,00	SONORIZAÇÃO 2 PA 48 E TORRE DE DELAY: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO LINE ARRAY E SUB DA MESMA MARCA E MODELO, COMPOSTA DE 24 LINE E 24 SUBS PARA O PA, E 12 LINE ARRAY E 08 SUB, PARA TORRE DE DELAY, CAIXAS D&B, NEXO, JBL, OU SUPERIOR, COM POTENCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, 01 FRONT FILD COM 08 CAIXAS DA MESMA MARCA DO PA, PARA PLATEIA DE FRENTE, EQUIPAMENTOS, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS, PM5D RH, VENUE PROFILE, CL5 OU SUPERIOR, PARA PALCO E PA DE 48 CANAIS, E 32 AUXILIARES, 12 MONITORES SPOT DE PISO, SM400 OU SUPERIOR, 16 PRATICAVEL PANTOGRAFICO OU ROSCO, COM REGULAGEM DE ALTURA, 04 MICROFONES UR4 SEM FIO, CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL DE BOA QUALIDADE, AMPLIFICADORES PARA INSTRUMENTOS, BAIXO, GUITARRA, VIOLÃO, TECLADOS, SANFONAS E ETC, EQUIPAMENTOS, SIDES, COMPOSTE DE 02 SUBS 5B ORIGINAL E 02 CAIXAS KF 850 ORIGINAL, POR CADA LADO, 01 SUB DE BATERIA, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO O SUFICIENTE PARA ATENDER RIDER DE BANDAS NACIONAIS E OUTRAS, 01 MULT CABO DE 56 VIAS COM PLUGAGEM MULT PINO, EM SISTEMA FESTIVAL, COMUNICAÇÃO ENTRE PA E PALCO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAL DE MAIOR PORTE, EQUIPE TÉCNICA COMPOSTO DE 02 TÉCNICOS DE AUDIO PROFISSIONAL, E 06 HOADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUSO ART ESTRUTURAL E ELETRICA, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA EQUIPE	SERVIÇO	22.899,00	228.990,00
1/2	UN	12,00	PALCO TAMANHO 10X08M: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUNDO, ENTRELAÇADO COM CABO DE AÇO 10MM TIPO X. ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS. PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14, E COMPENSADO NAVAL 25MM. (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 CAMARINS 5X5 COM FECHAMENTOS EM LONA ANTE CHAMA, CLIMATIZADOS, COM 02 MESAS E 04 CADEIRAS, 02 POLTRONAS E ESPELHO CORPO INTEIRO, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL, E ISOLAMENTOS, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	SERVIÇO	9.540,00	114.480,00								

Assinado de forma digital por RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO:00888363125 em 30/04/2026 11:35:35

1/4	UN	10,00	SONORIZAÇÃO 1 PA 32: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY E SUBS DA MESMA MARCA, COM POTENCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS E 24 AUXILIAR, PARA PALCO E PA, 12 PRÁTICÁVEL, PANTOGRÁFICO, COM REGULAGEM DE ALTURA, 04 MICROFONES SEM FIO, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS PARA RETORNO DE PALCO, MONITORES, SIDES, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO: 01 GRID MEDINDO 10,00MM X 08,00MM QUADRADO COM 02 LINHAS, EM TRELHICAS DE ALUMINIO Q30, 12 MOVING 230 7R 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 MINE BRUT DE 06 LAMPADAS, 06 ATOMIC DE LED 3000 WATS, 12 CANHÃO LÂMPADA PAR DE 1000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 01 MESA DE LUZ AVOLIT, E TODA CABEÇAÇÃO NECESSÁRIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO 02 TÉCNICOS DE AUDIO, E 01 TÉCNICO DE LUZ, E 04 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	SERVIÇO	14.706,00	147.060,00	1/5	UN	20,00	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA E GRID: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO, COMPOSTA NO MINIMO DE 36 REFLETORES PAR LED RGBWA DE 18 WATTS, 36 MOVINGS 20 CANAIS, 7R OU 9R, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3.000 WATTS CADA, 16 STROB'S DE LED DE 3000 WATS, 08 MINIBRUT'S DE 6 LAMPADAS, 24 CANHÃO LAMPAS PAR 64 DE 1000 WATS, COM GELATINAS DE CORES, A ESCOLHA DA ATRACÇÃO A SE APRESENTAR, 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 3.000 WATS, 12 ELIPSON IDAL COM IRES DE 650 WATS, 12 RIBALTAS DE LED, 02 PRO-POWER COM 48 CANAIS, 04 LUZ DE SERVIÇOS, 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL, MA ATUALIZADA, CABEAMENTO E ASSESSORIOS. GRID EM ESTRUTURA Q50, PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PALCO, MEDINDO 12,00MM X 10,00MM, QUADRADO COM 03 LINHAS, E 06,00MM DE PÉ DIREITO, COM 02 PONTOS DE ATERRAMENTOS, E ART ELETRICA, PESSOAL TÉCNICO, 01 TÉCNICO- DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, E 03 MONTADORES HOADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇA, EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	SERVIÇO	11.043,00	220.860,00
							1/6	VD	20,00	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO: PARA EVENTOS (12 PAR DE LEDS, 24 RIBALTAS, 08 ATOMICS, 12 MOVINGS, 06 ELIPSON, 02 MINI BRUTS 04 LAMPADAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	SERVIÇO	5.032,18	100.643,60
							1/7	UN	40,00	ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P30: TIPO GRID DE SUSTENTAÇÃO NO TAMANHO 10X8, COM 03 LINHAS, PÉ DIREITO DE 6 METROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	SERVIÇO	3.148,00	125.920,00

1/8	UN	20,00	GERADOR DE ENERGIA: POTENCIA MINIMA DE 260 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, COM CAPACIDADE DE 260 KWA, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380W PARA 220W OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART, E GRADES DE ISOLAMENTO.	SERVIÇO	4.129,00	82.580,00
1/9	UN	12,00	GERADOR DE ENERGIA: POTENCIA DE 180 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS DISTANCIA, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380W PARA 220W OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART, E GRADES DE ISOLAMENTO.	SERVIÇO	2.690,00	32.280,00
1/10	UN	20,00	CAMARIM, MEDINDO 5X5M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, DECORADO E ENCARPETADO, COM ESSPELHO CORPO INTEIRO, SOFA DE 3 LUGARES E, 2 DE 2 LUGARES, UMA CAIXA DE SOM AMBIENTE, MESAS DE MADEIRA, CADEIRAS, TOTALMENTE ORNAMENTADO, COM FLORES, JARROS, E LUMINARIAS EM VARIAS CORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	SERVIÇO	3.320,00	66.400,00
1/11	UN	150,00	BANHEIRO QUÍMICO: TAMANHO 1,20 X 1,20 ALTURA 2,20 SENDO MASCULINO E FEMININO. COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO / FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM RETIRADA DIÁRIA DOS DEJETOS.	SERVIÇO	350,00	52.500,00

1/12	UN	400,00	FECHAMENTO COM MEDIDAS DE 2,20X2,10 EM CHAPA GALVANIZADA COM SUPORTE DE APOIO E PINO DE SUSTENTAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS	SERVIÇO	50,00	20.000,00
1/13	UN	500,00	DISCIPLINADOR DE ISOLAMENTO METALICO REMOVIVEL, 2MT X 1MT, COM ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PAREDES DE ISOLAMENTO, E PARA ADEQUAÇÃO EM FORMA DE PORTÕES DE VISTORIAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS	SERVIÇO	48,50	24.250,00
1/14	M²	480,00	PAINEL DE LED AUTDOO: P3,9 DE 100X0,50. COM PROCESSADORA E NOTBOOK, DEVIDAMENTE ATERRADOS, INCLUSO ART ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. DIÁRIA POR M² (DUAS PLACAS)	SERVIÇO	175,00	84.000,00
1/15	UN	12,00	TELÃO DE LED TAMANHO 2X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS	SERVIÇO	979,00	11.748,00
1/16	UN	18,00	TELÃO DE LED TAMANHO 3X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS	SERVIÇO	1.400,00	25.200,00
1/17	DIÁRIA	300,00	TENDA TAMANHO 4X4: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. DE	SERVIÇO	340,00	102.000,00
1/18	UN	300,00	TENDA TAMANHO 6X6 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	SERVIÇO	520,00	156.000,00
1/19	DIÁRIA	300,00	TENDA TAMANHO 08X08 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	SERVIÇO	858,00	257.400,00
1/20	METRO LINEAR	120,00	TENDA GALPÃO GEOS PACE. 13 METROS DE LARGURA X 09 METROS DE ALTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS. DIÁRIA POR 01 METRO LINEAR.	SERVIÇO	795,00	95.400,00

1/21	DIÁRIA	200,00	SERVIÇO DE EQUIPE DE LIMPEZA: Equipe uniformizada, treinada e supervisionada, Varridão e coleta durante e após o evento, de resíduos, Limpeza e reposição em banheiros químicos e Públicos, Produtos e equipamentos profissionais	SERVIÇO	140,00	28.000,00
1/22	UN	300,00	SEGURANÇA: SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE	SERVIÇO	240,00	72.000,00
1/23	UN	300,00	SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO EM GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	SERVIÇO	280,00	84.000,00
1/24	DIÁRIA	20,00	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 16: COM MESAS DIGITAIS E ILUMINAÇÃO BÁSICA. INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	SERVIÇO	5.280,00	105.600,00
1/25	DIÁRIA	20,00	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 08: COM MESAS DIGITAIS E ILUMINAÇÃO BÁSICA. INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	SERVIÇO	2.600,00	52.000,00
1/26	DIÁRIA	20,00	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 04: COM MESAS DIGITAIS E ILUMINAÇÃO BÁSICA. INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	SERVIÇO	2.500,00	50.000,00
1/27	UND	30,00	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL - ARTISTAS LOCAIS, SHOW COM DURAÇÃO NO MÍNIMO DE 01:30H, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTÁ DO CONTRATADO.	SERVIÇO	3.000,00	90.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR		2.545.511,60				

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.631-25  
GESTOR

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026**

O Agente de Contratação do Município de Darcinópolis - TO, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 129/2026**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nos pareceres técnico, jurídico e do controle interno favoráveis à contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema/software de orçamentação eletrônica de peças destinadas à manutenção da frota municipal.

**CONSIDERANDO** o Documento de Formalização da Demanda - DFD, constante dos autos, que solicitou a instauração de procedimento administrativo para contratação direta por inexigibilidade, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e demais unidades administrativas;

**CONSIDERANDO** o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, elaborados conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os quais demonstram a necessidade da contratação, a adequação da solução e a inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** que o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos para instrução do processo de contratação direta;

**CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** que a empresa **EMPRESAS FL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.922.286/0001-65**, é **desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do sistema Traz Valor**, conforme documentação constante nos autos, incluindo certificação pertinente (Carta ABES), caracterizando a exclusividade da solução;

**CONSIDERANDO** que o sistema possui características técnicas específicas, banco de dados próprio e metodologia estruturada de formação de preços, não sendo plenamente comparável a outras soluções disponíveis no mercado;

**CONSIDERANDO** que a escolha da empresa decorre de sua capacidade técnica, especialização comprovada e exclusividade na disponibilização da solução pretendida;

**CONSIDERANDO** que o preço apresentado, no valor mensal de **R\$ 1.027,87 (um mil e sete reais e oitenta e sete centavos)**, totalizando **R\$ 8.222,96 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)** para o exercício de 2026, mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme análise de notas fiscais e pesquisa no PNCP, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme manifestação da área competente;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável quanto à legalidade da contratação direta, bem como a manifestação do controle interno quanto à regularidade do procedimento;

**DECLARA-SE** inexigível a licitação para a contratação da empresa **EMPRESAS FL LTDA**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição em razão da singularidade da solução tecnológica e da exclusividade do fornecedor.

Assim, apresenta-se a presente declaração para fins de autorização e posterior ratificação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**Darcinópolis - TO, 30 de abril de 2026.**

**Raimundo Maciel de Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**.

**4. DATA DA ASSINATURA E VIGÊNCIA**

**4.1 ASSINATURA: 28 DE ABRIL 2026**

**4.2 VIGÊNCIA: 27 DE ABRIL DE 2027 PODENDO SER PRORROGADA.**

**DARCINÓPOLIS - TO, 28 de abril de 2026**

**GESTOR**

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DARCINÓPOLIS-TO**

Lei Municipal 390, de 17/10/2018

**Responsável Pela Assinatura Eletrônica**

CIDENILCE ALVES DE MELO, Portaria 016/2025

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO

Página Oficial: <https://darcinopolis.to.gov.br>

